



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

-

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XI N° 3743

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 447/2026 - Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Municipal	2
Decreto nº 448/2026 - Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à construção de casas populares	3
Portaria nº 501/2026 - Concede Diárias	5
Portaria Secretarial nº 01/2026 - Divulgação dos candidatos inscritos para a consulta pública de Gestores para as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação	6
1º Termo aditivo - Pregão Eletrônico nº 39/2025	10
7º Termo aditivo - Concorrência nº 002/2022	12
Aviso de prorrogação do prazo de inscrições - Concurso nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 065/2026	17
Edital de Habilitação - Processo Administrativo nº 99/2026	18
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 146/2026 - Pregão Eletrônico nº 54/2025	19
Extrato de Publicação - Processo Administrativo nº 152/2026	20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 447/2026, de 14 de outubro de 2026.

**Nomeia candidato aprovado em
Concurso Público Municipal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024, CONFORME EDITAL Nº 023.001/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IVONEI PEREGO, brasileiro, CPF nº 093.***.***-13, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, com carga horária de 30 horas semanais, classificado em 4º lugar, conforme Edital de Convocação nº 133/2026.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse no cargo em até 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 015/1992.

Art. 3º O Servidor Público Municipal passará a integrar o Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, mediante lotação específica, e cumprirá Estágio Probatório nos termos da legislação específica e da Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de outubro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 448/2026, de 14 de outubro de 2026.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à construção de casas populares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 2º, V, DA LEI FEDERAL Nº 4.132/1962 E NO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS MEMORANDOS Nº 8.052/2026 E Nº 9.219/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel denominado Chácara nº 227, situado na Rua Paraíba, Bairro Jardim Panorâmico, no perímetro urbano do Município de Medianeira, Estado do Paraná, com área total de 20.400,00 m² (vinte mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 48.384 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira/PR, de propriedade de Tomás Edson Andrade da Cunha, sua esposa Maria Elena da Silva da Cunha, e Guilherme Silva da Cunha, conforme limites, confrontações e descrição perimetral a seguir.

§ 1º O imóvel apresenta os seguintes limites e confrontações: ao norte, Rua Paraíba; ao sul, Lote Rural nº 90-L-2; a leste, Chácara nº 228; e a oeste, Chácara nº 226.

§ 2º A descrição do perímetro do imóvel é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas S = 7.197.729,04 m e O = 792.063,65 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 228, com azimute 166°30'24" e distância de 207,53 metros até o vértice P02; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 90-L-2, com azimute 256°27'48" e distância de 98,23 metros até o vértice P03; deste, segue confrontando com a Chácara nº 226, com azimute 346°28'27" e distância de 207,18 metros até o vértice P04; deste, segue confrontando com a Rua Paraíba, com azimute 76°15'44" e distância de 98,35 metros até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 3º Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso 21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, bem como a área e o perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel destina-se exclusivamente à construção de casas populares em empreendimento habitacional de interesse social, ficando vedada qualquer outra utilização.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º A desapropriação será promovida preferencialmente pela via amigável (arts. 10-A e 10-B do Decreto-Lei nº 3.365/1941) e, frustrado o acordo, pela via judicial, a cargo da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Fica declarada a urgência, para fins de imissão provisória na posse (art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941).

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 04.003.04.122.0005.1.016.4.4.90.61.00.00 – RED. 684 (Diretoria de Administração – Aquisição de Imóveis).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de outubro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 501/2026, de 13 de outubro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 13 e 14 de outubro de 2026, no montante de R\$ 550,36 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), ao servidor **Caio Fernando Missio** (Assessor de Comunicação, CPF nº 059.***.***-44, matrícula 33577082), que acompanhará o Vice-prefeito em compromissos de interesse do Município, na cidade de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de outubro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA SECRETARIAL Nº 01/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E M:

Divulgar com base no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 444/2026 de 07 de outubro de 2026, os candidatos inscritos para o processo de consulta pública de Gestores escolares das unidades educacionais da rede pública municipal de Medianeira, triênio 2027/2029, que ocorrerá em 19 de novembro de 2026, conforme segue:

Divulgar candidatos inscritos para a consulta pública de Gestores para as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, triênio 2027/2029.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Central determina que o número eleitoral do candidato que constará na cédula de votação, será conforme ordem de inscrição em conformidade com o Estabelecimento de Ensino que pretende pleitear o cargo.

Art. 2º - Relação dos candidatos inscritos e seu respectivo número eleitoral:

Escola Municipal Angelo Darolt

1 – TAYNARA CRISTINA MAFIOLETTI

Avenida José Callegari, 647 - Ipê – Centro – Telefone: (45)3264-8650 CEP: 85.720-052

E-mail: educamed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Municipal Carlos Lacerda

1 – DAIANE FÁTIMA TOMBINI

Escola Municipal Fernando Pessoa

1 – GILCIMARA MARTA LOOF CARBONERA

Escola Municipal Grizelde Romig Fischborn

1 – ANGELA MARIA SANTOS

Escola Municipal Idalina Pasquoto Bonatto

1 – LOUANE DA SILVA KOVAES

Escola Municipal Jayme Canet

1 – DANIELE DORNELLES COVER

Escola Municipal João Guimarães Rosa

SEM CANDIDATO

Escola Municipal João Paulo II

1 – GEÓRGIA BERNARDES GABBI

2 – HAMILTON MENDONÇA JUNIOR

3 – YMANOELE FABIANE DOS REIS OLIVEIRA

Escola Municipal José Lorenzoni

1 – ÉRICA LUCIANA DOS SANTOS

Escola Municipal Plínio Tourinho

1 – ANA PAULA PARLOW RIBEIRO

Avenida José Callegari, 647 - Ipê – Centro – Telefone: (45)3264-8650 CEP: 85.720-052

E-mail: educamed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Municipal do Campo São Luiz

1 - JÉSSICA BERTA VENDRAME

2 – ANDRESSA PIVA KARPSAK

Escola Municipal Semíramis de Barros Braga

1 – ALBERTO CASSOL

Escola Municipal Ulysses Guimarães

1 – BRUNA LUCIA TAMMENHAIN

Centro Municipal de Educação Infantil Bebê Feliz

1 – SOLANGE VAGELESKI

2 – JOSIANA FERREIRA GOMES ALVES

Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Federal Moacir Micheletto

1 – MARINA MORANDIN DE ALCANTAR

Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico

1 – SABRINA VAGELESKI ANGELINI

2 – ISABEL FLORES

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

1 – ANA CAROLINA KOVAES

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

1 – JOSEANE NUNES ARAUJO

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Silvia Pereira Donel

1 – GEIZICLER SCARPARO TREVISAN

Avenida José Callegari, 647 - Ipê – Centro – Telefone: (45)3264-8650 CEP: 85.720-052

E-mail: educamed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Centro Municipal de Educação Infantil Rose Mary Pelissari

1 – ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

1 – VEREDIANE DE FATIMA FOLETTO PIZINATTO

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de outubro de 2026.

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura

Juliana Rodrigues da Rosa Cornelius
Presidente da Comissão Eleitoral Central



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO DE POLIPROPILENO, PARA A QUADRA DESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES WÁDIS DALLÓGLIO, SOB Nº 095/2025, DATADO DE 30/09/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretário de Esportes e Lazer, Sr. **João Alexandre Hentz**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 367/2026, e

CONTRATADO(A): **MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, Sala 2, Bairro Vila Ipojuca – Cep 05.055-030 – São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.457.514/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Tadeu Monteiro**, portador do RG nº 30.***.***-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 3**.***.***-52.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de **vigência** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026, ficando assim sua vigência para **30/09/2027**, nos termos do [art. 107 e art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), conforme Memorando 8.450/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a data de 30/09/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 095/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 08 de outubro de 2026. Assinado digitalmente.

João Alexandre Hentz
Secretária de Esporte e Lazer

Alexandre Tadeu Monteiro
MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2022 REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATIVIDADES MEIO (COMPLEMENTARES) DE MANUTENÇÃO URBANA, SOB Nº 158/2022, DATADO DE 28/07/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, e

CONTRATADO(A): **CORAE CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pedro Socool, nº 2530, Nazaré, Medianeira/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.132.394/0001-20, neste ato representada pela Sra. **Ana Alice Benedet**, portadora do RG nº 1.***.***-2 e inscrita no CPF/MF nº 5**.*.*.*-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **REPACTUAR** os valores contratuais, com fundamento no [artigo 65, inciso II, alínea “d”](#), e [§ 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários:

1.1.1. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho – SIEMACO x SEAC-PR - PR000063/2026, conforme Protocolo 3.619/2026, tendo seus efeitos retroativos a data base da convenção coletiva de trabalho, à 01 de fevereiro de 2026.

1.1.2. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho – SINTRAPAV/PR - PR001549/2025, conforme Protocolo 3.619/2026, tendo seus efeitos retroativos a data base da convenção coletiva de trabalho, à 01 de junho de 2025.

1.1.3. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho – SINTROPAR/PR – PR2332/2022, conforme Protocolo 3.619/2026, tendo seus efeitos retroativos a data base da convenção coletiva de trabalho, à 01 de maio de 2025.

1.1.4. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho – SINTRACON/PR – PR002063/2025, conforme Protocolo 3.619/2026, tendo seus efeitos retroativos a data base da convenção coletiva de trabalho, à 01 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1.2. **REDIMENSIONAMENTO** do valor total inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 2.627.545,84 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nos moldes do [art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993](#);

1.3. Fica alterado o valor do contrato em função da alteração quantitativa para o Lote 02 (Item 01), Lote 2 (Item 02), Lote 03 (Item 01) e Lote 04 (Item 01), visando ampliação da equipe de trabalho, motivado pela necessidade das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, nos termos e justificativas apresentadas no Memorando 6.174/2026, conforme abaixo descrito:

1.3.1. LOTE 02 – ITEM 01: Coleta de entulhos

Item	Descrição	Quantidade Anterior	Quantidade Atualizada
1	Motorista	03	05
2	Operador de máquinas	01	02
3	Coletor	06	08
4	Caminhão Caçamba	03	05
5	Pá Carregadeira	01	02

1.3.2. LOTE 02 – ITEM 02: Poda, Coleta e Trituração de Galhos.

Item	Descrição	Quantidade Anterior	Quantidade Atualizada
1	Motorista	04	05
2	Podador	03	-
3	Auxiliar de podador	06	09
4	Encarregado	01	-
5	Triturador	02	03
6	Moto-poda	02	-
7	Motoserra	02	-
8	Caminhão Basculante Enlonado	02	03
9	Caminhão com Carroceria	01	-
10	Caminhão Munck	01	-
11	Demais equipamentos		

1.3.3. LOTE 03 – ITEM 01: Coleta de lixo domiciliar e urbano.

Item	Descrição	Quantidade Anterior	Quantidade Atualizada
1	Motorista	05	06
2	Coletores	20	22
3	Encarregado	01	-
4	Auxiliar Administrativo	01	-
5	Caminhão coletor	06	-



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1.3.4. LOTE 04 – ITEM 01: Serviços gerais de manutenção Pública – Secretaria de Obras.

Item	Descrição	Quantidade Anterior	Quantidade Atualizada
1	Motorista	01	02
2	Serviços Gerais (40 horas)	04	-
3	Operador de Máquinas	04	05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.443.408,61 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 17.320.903,42 (dezesete milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), sendo:

2.1.1. R\$ 1.513.952,47 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), decorrentes das repactuações salariais (2025/2026), e

2.1.2. R\$ 2.627.545,84 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes do redimensionamento do objeto.

LOTE 1						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal Atualizado	Valor Total 12 Meses
1	2.025.936,62	M³/mês	Varrição mecânica e manual de ruas e avenidas.	R\$ 0,086	R\$ 174.230,55	R\$ 2.090.766,59
2	305.595,38	M²/mês	Manutenção de área verde (roçada).	R\$ 0,6344	R\$ 193.869,71	R\$ 2.326.436,51
TOTAL GLOBAL – LOTE 01						R\$ 4.417.203,10

LOTE 2						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal Atualizado	Valor Total 12 Meses
1	120,00	M³/mês	Coleta de entulhos	R\$ 1.924,32	R\$ 230.917,99	R\$ 2.771.015,88
2	12,00	Mensal	Poda, Coleta e Trituração de Galhos.	-	R\$ 250.943,57	R\$ 3.011.322,84
TOTAL GLOBAL – LOTE 02						R\$ 5.782.338,72

LOTE 3						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal Atualizado	Valor Total 12 Meses
1	1.200,00	Toneladas	Coleta de lixo domiciliar e urbano.	R\$ 228,51	R\$ 274.212,73	R\$ 3.290.552,76
TOTAL GLOBAL – LOTE 03						R\$ 3.290.552,74



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 4						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal Atualizado	Valor Total 12 Meses
1	12	Mensal	Serviços gerais de manutenção Pública – Secretaria de Obras.	R\$ 89.130,59	R\$ 89.130,59	R\$ 1.069.567,08
2	12	Mensal	Serviços gerais de manutenção Pública – Secretaria de Agricultura	R\$ 125.043,38	R\$ 125.043,38	R\$ 1.500.520,56
TOTAL GLOBAL – LOTE 04						R\$ 2.570.087,64

LOTE 5						
Item	Qant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal Atualizado	Valor Total 12 Meses
1	Conforme medição Mensal	m², ml, und.	Serviços de bocas de lobo e reparos.	R\$ 105.060,10	R\$ 105.060,10	R\$ 1.260.721,20
TOTAL GLOBAL LOTE 05						R\$ 1.260.721,20

TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 17.320.903,42
-------------------------------------	-------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

09.002.15.451.0018.2099 – 3.3.90.39.00.00 – FR 0507 – 560
09.002.15.452.0018.2101 – 3.3.90.39.00.00 – FR 0511 – 572
10.001.20.606.0019.2104 – 3.3.90.37.00.00 – FR 0000 – 584
10.001.20.606.0019.2104 – 3.3.90.37.00.00 – FR 0511 – 584

3.2. As obrigações financeiras decorrentes deste instrumento ficam estritamente condicionadas à efetiva disponibilidade de recursos para o exercício corrente e à emissão de novos empenhos, não sendo reconhecidas despesas executadas pela Contratada sem prévia cobertura orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 158/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993](#).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 13 de outubro de 2026. Assinado digitalmente.

Isaías França Benjamim

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Alcedir Biesdorf

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Ana Alice Benedet,

CORAE CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

CONCURSO Nº 001/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, comunica a prorrogação do prazo de inscrições do **Concurso de Artesanato “Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete – Medianeira/PR”**.

As inscrições, gratuitas e realizadas conforme as regras do edital, poderão ser feitas até **16 de outubro de 2026**.

Em razão da prorrogação, o período de avaliação deverá ser ajustado para não coincidir com o prazo de inscrições. **Novo período de avaliação: 19 a 23 de outubro de 2026**. O resultado e a premiação permanecem previstos para **24 de outubro de 2026**, conforme o edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Medianeira/PR, 14 de outubro de 2026

Marcia Hanzen

Secretária de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE ESPECIAL CPSI Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

O Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das Propostas de Contratação Pública para Solução Inovadora – CPSI, DOUGLAS SIENA BRUM, designado pela Portaria nº 334/2026 comunica aos proponentes e interessados no Edital de **MODALIDADE ESPECIAL CPS Nº 001/2026**, que após a análise da documentação de habilitação, decidiu emitir o seguinte resultado de **HABILITAÇÃO**:

PROPONENTE	CNPJ Nº	HABILITAÇÃO	DESAFIO
BERDAN DO BRASIL SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA	21.546.572/0001-40	HABILITADO Acesso a documentação	01
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA	09.168.506/0001-89	HABILITADO Acesso a documentação	02
LAÇOS DO AGRO LTDA	29.777.681/0001-80	HABILITADO Acesso a documentação	03
JOVENS GENIOS PROVEDORES DE CONTEÚDOS S. A	29.286.289/0001-39	HABILITADO Acesso a documentação	04

Fica aberto o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, para que qualquer proponente que se sinta prejudicado possa apresentar recurso administrativo referente aos atos de julgamento das propostas, dos atos de habilitação, inabilitação ou desclassificação, e de qualquer outro ato praticado pela Comissão Especial de Contratação que afete os direitos ou interesses dos licitantes, nos termos do [art.165, da Lei Federal 14.133/2021](#).

O recurso deverá ser interposto obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico de protocolo digital – 1Doc, com o assunto "**Recurso Administrativo**".

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital, podendo ainda serem acessados no portal da transparência: <https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=15&consulta=1&ss=2&codigo=741617848065105018&s=medianeira&origem=interno&s=medianeira>.

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 14 de outubro de 2026.

ASSINATURA: DOUGLAS SIENA BRUM – Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das Propostas de Contratação Pública para Solução Inovadora – CPSI.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2026
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: LIMPAV AMBIENTAL LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de bloquete/piso intertravado de concreto tipo paver e prestação de serviço de execução, conforme segue:

FORNECEDOR: LIMPAV AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº: 17.732.521/0001-36						
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	1	M ²	20520	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO INTERVADO TIPO PAVER	20,00	410.400,00
VALOR TOTAL						R\$410.400,00

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 23 (vinte e três) dias.

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

É inexigível a licitação com fundamento no [art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviço especializado para realização de capacitação presencial destinada aos servidores municipais, compreendendo 03 (três) sessões, com duração mínima de 02 (duas) horas cada, voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional, à valorização dos servidores e ao aprimoramento das relações no ambiente de trabalho e na prestação dos serviços públicos.

FORNECEDOR: A C DOS SANTOS FILHO ME CNPJ nº: 12.137.727/0001-02				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	CAPACITAÇÃO: Contratação de serviço especializado para realização de capacitação presencial destinada aos servidores municipais, compreendendo 03 (três) sessões, com duração mínima de 02 (duas) horas cada, voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional, à valorização dos servidores e ao aprimoramento das relações no ambiente de trabalho e na prestação dos serviços públicos. A capacitação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes temas: saúde mental no serviço público; inteligência emocional; autoconhecimento e gestão das emoções; relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho; comunicação e convivência profissional; prevenção e gerenciamento de conflitos; motivação e propósito no trabalho; humanização das relações no serviço público; e estratégias para lidar com pressão, estresse e desafios cotidianos. A execução deverá ser realizada de forma presencial, mediante metodologia compatível com o público-alvo.	01	Serv.	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: [Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021](#): É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal identificou a necessidade de fortalecer ações voltadas à valorização e ao desenvolvimento dos servidores públicos, considerando a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

relevância do fator humano para o adequado funcionamento dos serviços públicos e para a qualidade do atendimento prestado à população.

No desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município, os servidores atuam em diferentes setores, funções, ambientes e escalas de trabalho, estando sujeitos a situações que demandam capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, cooperação, gerenciamento de conflitos e adequada interação com colegas e usuários dos serviços públicos.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de proporcionar aos servidores oportunidade de reflexão e desenvolvimento sobre aspectos relacionados ao bem-estar no ambiente de trabalho, inteligência emocional, convivência profissional, comunicação, valorização e humanização do atendimento, de modo a contribuir para relações de trabalho mais colaborativas e para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

A demanda possui caráter institucional e está relacionada ao interesse público na manutenção de um ambiente organizacional adequado, na valorização dos servidores e no contínuo aperfeiçoamento da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Diante disso, faz-se necessário avaliar as alternativas disponíveis no mercado e na própria Administração para atendimento da demanda, considerando o público a ser alcançado, a abrangência dos conteúdos, a organização das atividades e a compatibilidade da solução com a realidade e o interesse público municipal.

A solução consiste na contratação de serviço especializado para realização de capacitação presencial destinada aos servidores municipais, mediante execução de projeto de palestra, contemplando conteúdos relacionados à saúde mental e bem-estar, inteligência emocional, relacionamento interpessoal, comunicação, gestão de conflitos, valorização profissional e humanização do atendimento ao cidadão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventas) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A capacitação será ministrada pessoalmente pelo Sr. Alci Cardoso dos Santos Filho, vinculado à empresa AC DOS SANTOS FILHO-ME, CNPJ nº 12.137.727/0001-02, cuja escolha decorre de sua qualificação e experiência profissional nas áreas de desenvolvimento humano, inteligência emocional, saúde mental, relacionamentos interpessoais, comunicação, gestão de conflitos, humanização no serviço público e desenvolvimento de equipes.

A escolha do profissional considera, especialmente, sua formação acadêmica em Magistério, Licenciatura em Geografia e História, Especialização em Neurociência e Comportamento e Especialização em Psicopedagogia, bem como sua atuação como professor, palestrante e especialista em desenvolvimento humano.

A capacitação deverá observar a metodologia denominada Método Novos Passos, criada pelo palestrante, voltada ao desenvolvimento da inteligência emocional, saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

mental, relacionamentos interpessoais e desenvolvimento humano no âmbito do serviço público, com enfoque no autoconhecimento, equilíbrio emocional, melhoria das relações profissionais e humanização do ambiente de trabalho.

A atuação pessoal do palestrante constitui elemento essencial da contratação, tendo em vista que a escolha direta está fundamentada em suas qualificações profissionais, experiência, metodologia própria e adequação temática à necessidade de capacitação e valorização dos servidores municipais.

Não será admitida a substituição do palestrante por outro profissional, nem a subcontratação, total ou parcial, da execução das palestras.

Verifica-se através de notas fiscais anexas ao processo administrativo que o valor para a presente contratação se encontra dentro dos valores praticados com outros órgãos de contratações semelhantes, estando regularmente comprovado a compatibilidade do valor ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
106	04.003.04.128.0037.2017 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
151	06.001.12.128.0037.2031 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 – Educação 5%

ASSINATURA: SOLANGE APARECIDA DE LIMA – Secretária de Administração e Planejamento; ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI – Secretária de Educação e Cultura.

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 14 de outubro de 2026.